

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1009270-33.2022.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Palmeira**
 Executado: **Daniele Rodrigues Ribeiro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Defiro a penhora de direitos contratuais que a devedora Daniele Rodrigues Ribeiro detém sobre o imóvel descrito na matrícula 148.704 (fls. 45/46), do Serviço de Registro de Imóveis de Taubaté, nomeando-a depositária, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP.

2. Intimem-se a executada e o credor fiduciário, pessoalmente, acerca da penhora.

3. Aguarde-se a transferência solicitada a fls. 120/125 e fls. 129/130.

Int.

Taubaté, 25 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**